



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2025.

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 1311/2025, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria de Educação.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para as contratações, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente as despesas, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **SUL PREMIUM VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 08.725.987/0001-13, pelo valor total de **R\$ 14.418,36 (catorze mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**, sendo o valor de R\$ 12.745,11 (doze mil setecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) para o fornecimento de peças e o valor de R\$ 1.673,25 (hum mil seiscentos setenta e três reais e vinte e cinco centavos) para aos serviços de manutenção do ônibus escolar Volare, Placas JBL7F80, ano 2022, modelo 2023, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 01 de setembro de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito